



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 470/2014

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 355/2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 02 de Setembro de 2014, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 355/2014 datada em 03 de Junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Setembro de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3927
De 03/09/14
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br